

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Termo nº **556/2020** de aditamento ao Contrato nº **120/2018**, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento temporário de uma solução tecnológica destinada à gestão educacional, desenvolvida para operação em plataforma “WEB”, contemplando: serviços de implantação (migração de dados e capacitação de usuários), manutenção e suporte técnico, junto às unidades de ensino e a Secretaria de Educação.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pela Secretária de Educação Sra. Flávia Regina Banwart e Silva e de outro lado a empresa **PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA**, situada na Rua das Bandeiras, nº 35, salão nº 6, Ed. Bruers, Bairro Jardim, Santo André – SP, CEP 09090-780, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.221.551/0001-48, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Rosangela Melo Flud, portadora da cédula de identidade RG nº 9.320.851 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 079.982.628-69, aditam o termo de contrato nº 120/2018 firmado em 13/04/2018 e aditamentos nº 533/2019 firmado em 01/10/2019 e nº 390/2020 firmado em 31/07/2020, nos termos do Processo Administrativo nº 10249/2018.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo do contrato por mais 270 (duzentos e setenta) dias, que corresponde a 08 meses e vinte e cinco dias, com vigência de 04/11/2020 a 05/08/2021.

1.2. Na contagem de prazo, já foram considerados o período devolvido no aditamento nº 390/2020.

1.3. A somatória dos períodos corresponde ao aditamento pelo prazo de 12 (doze) meses.

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados na dotação orçamentária sob a rubrica nº 3.3.90.39.00 12.365.0048.2.043; 3.3.90.39.00 12.365.0048.2.043 e 3.3.90.39.00 12.361.0049.2.057.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado as fls. 657/660 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do contrato originário e posteriores aditamentos ficam ratificadas, em especial a do valor de **R\$ 398.164,56** (trezentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

FLÁVIA REGINA BANWART E SILVA
Secretária de Educação

PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA
Rosangela Melo Flud

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADA: PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 120/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento temporário de uma solução tecnológica destinada à gestão educacional, desenvolvida para operação em plataforma "WEB", contemplando: serviços de implantação (migração de dados e capacitação de usuários), manutenção e suporte técnico, junto às unidades de ensino e a Secretaria de Educação, Inclusão, Cultura e Tecnologia.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 03 de Novembro de 2020.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Adler Alfredo Jardim Teixeira

Cargo: Prefeito

CPF: 171.483.398-47

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Flávia Regina Banwart e Silva

Cargo: Secretária de Educação

CPF: 183.640.878-19

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Flávia Regina Banwart e Silva

Cargo: Secretária de Educação

CPF: 183.640.878-19

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Rosangela Melo Flud

Cargo: Sócia Diretora

CPF: 079.982.628-69

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Flávia Regina Banwart e Silva

Cargo: Secretária de Educação

CPF: 183.640.878-19

Assinatura: _____